



COORDENADORIA DE APOIO AS CONTRATAÇÕES E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC - PROAD
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - REITORIA
REITORIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

MODELO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO E/OU SERVIÇOS CONTÍNUOS

LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 07/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE E A EMPRESA JR COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, com endereço na Rua Dom José Thomaz, 194 - São José, Aracaju - SE, CEP 49015-090, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da reitora **Ruth Sales Gama de Andrade**, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, matrícula funcional 1178269, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JR COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.731.413/0001-89, sediada na Av. Edésio Vieira de Melo, 1186, bairro Suíssa, Aracaju/SE, CEP 49.052-240, doravante designada CONTRATADA, sendo sócia-administradora a Srª **Aldilainy Victoria Barbosa Santos**, representado por Sr. **Ivan Daniel Hora Gois da Paz**, procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23060.000127/2023-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, além da manutenção preventiva de excedentes sob demanda, corretiva sob demanda, desinstalação sob demanda e instalação sob demanda com insumos por conta da contratada, nos aparelhos condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar nos prédios da reitoria e demais campi do INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 07/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/04/2026 a 03/04/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição do Serviço	Bem	Valor Unitário R\$	QTD	Valor Mensal R\$	
1	Serviços de manutenção preventiva nos aparelhos condicionadores de ar e bebedouros da Reitoria, incluindo: Nos aparelhos de ar condicionado - Limpeza completa e higienização com produtos apropriados, com desmontagem e montagem da máquina; revisão de todos os componentes elétricos e mecânicos; limpeza do condensador e evaporador, limpeza do filtro de ar, limpeza dos ventiladores (axial e centrífugo), testes de atuação dos componentes elétricos, verificação da voltagem e amperagem, verificação da instalação elétrica do aparelho, reaperto dos parafusos de fixação dos ventiladores (axial e centrífugo) e tampas dos compartimentos, lubrificação de todas as partes móveis, substituição da fiação avariada ou troca dos terminais oxidados, limpeza e retoque da pintura do compressor a parte interna do gabinete, verificação com troca, se necessário, do amortecedor do motor dos ventiladores e do amortecedor do compressor. Nos bebedouros - Limpeza e higienização no reservatório de água; troca do filtro e limpeza dos componentes internos, se necessário; limpeza e higienização do bebedouro; leitura de corrente; leitura de tensão; verificação e correção de ruídos e vibrações anormais nos aparelhos, se necessário; verificação e ajuste do termostato, eliminação de focos de oxidação e retoque de pintura; verificação de vazamentos, correção e complementação de gás refrigerante, se necessário. Lavagem geral nos aparelhos, com produtos adequados; revisão das mangueiras, com substituição, se necessário.	Condicionador de ar até 24.000 btus	27,01	39	1.053,24	
		Condicionador de ar de 25.000 até 36.000 btus	27,01	15	405,09	
		Condicionadores de ar de 37.000 até 47.000 btus	27,01	0	0,00	
		Condicionador de ar de 48.000 até 60.000 btus	27,01	17	459,11	
		Bebedouros	19,44	17	330,56	
	Valor Unitário Mensal				2.248,00	
9	Serviços de manutenção preventiva, sob demanda, de condicionadores de ar e bebedouros excedentes ao quantitativo de aparelhos estabelecido nos itens 1 a 8.		54,01	120	6.481,49	Por aparelho
10	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobares, sem fornecimento de peças pela contratada ou com peça do Item 40.		27,01	60	1.620,37	Por aparelho
11	Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus, sob demanda, com todo o material necessário para a instalação com distância da tubulação de cobre até 10 (dez) metros da unidade condensadora para a evaporadora.		378,09	40	15.123,48	Por aparelho

12	Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus, sob demanda, com todo o material necessário para a instalação com distância da tubulação de cobre até 10 (dez) metros da unidade condensadora para a evaporadora.	378,09	20	7.561,74	Por aparelho
13	Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus, sob demanda, com todo o material necessário para a instalação com distância da tubulação de cobre até 10 (dez) metros da unidade condensadora para a evaporadora.	378,09	20	7.561,74	Por aparelho
14	Serviço de desinstalação de condicionadores de ar, sob demanda.	32,41	60	1.944,45	Por aparelho
15	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com troca do termostato.	75,62	15	1.134,26	Por aparelho
16	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com troca do termostato.	75,62	15	1.134,26	Por aparelho
17	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com troca do termostato.	75,62	15	1.134,26	Por aparelho
18	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com troca do filtro de ar.	64,81	40	2.592,60	Por aparelho
19	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com troca do filtro de ar.	64,81	15	972,22	Por aparelho
20	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com troca do filtro de ar.	64,81	20	1.296,30	Por aparelho
21	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com fornecimento e recarga de gás.	97,22	30	2.916,67	Por aparelho
22	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com fornecimento e recarga de gás.	86,42	20	1.728,40	Por aparelho
23	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com fornecimento e recarga de gás.	97,22	20	1.944,45	Por aparelho
24	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com fornecimento e a substituição da placa eletrônica do evaporador.	108,02	15	1.620,37	Por aparelho
25	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com fornecimento e a substituição da placa eletrônica do evaporador.	129,63	10	1.296,30	Por aparelho
26	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com fornecimento e a substituição da placa eletrônica do evaporador.	129,63	10	1.296,30	Por aparelho
27	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com fornecimento e substituição do suporte de fixação (mão francesa), mais buchas e parafusos necessários do evaporador/condensador.	75,62	15	1.134,26	Por aparelho

28	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com fornecimento e substituição do suporte de fixação (mão francesa), mais buchas e parafusos necessários do evaporador/condensador.	75,62	10	756,17	Por aparelho
29	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com fornecimento e substituição do suporte de fixação (mão francesa), mais buchas e parafusos necessários do evaporador/condensador.	75,62	10	756,17	Por aparelho
30	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com fornecimento e substituição do compressor.	432,10	15	6.481,49	Por aparelho
31	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com fornecimento e substituição do compressor.	540,12	10	5.401,24	Por aparelho
32	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com fornecimento e substituição do compressor.	864,20	10	8.641,99	Por aparelho
33	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com fornecimento e substituição do capacitor.	64,81	15	972,22	Por aparelho
34	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com fornecimento e substituição do capacitor.	64,81	10	648,15	Por aparelho
35	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com fornecimento e substituição do capacitor.	64,81	10	648,15	Por aparelho
36	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com fornecimento e substituição da hélice.	54,01	10	540,12	Por aparelho
37	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com fornecimento e substituição da hélice.	54,01	5	270,06	Por aparelho
38	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com fornecimento e substituição da hélice.	54,01	5	270,06	Por aparelho
39	Serviço de substituição de filtro para purificador de água, com fornecimento e sob demanda.	70,22	20	1.404,32	Por aparelho
40	Demais peças (REITORIA), materiais, acessórios e componentes afins para aparelhos de ar condicionado, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, diversos modelos e marcas. (NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA, LANÇAR O VALOR DO TERMO DE REFERÊNCIA)	16.203,73	1	16.203,73	Peças
Valor Estimado Unitário Mensal				8.623,98	
Valor total mensal				10.871,98	
Valor total global				130.463,76	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços relacionados no contrato será realizada conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Bem	Valor Unitário R\$	QTD	Valor Mensal R\$	
1	Serviços de manutenção preventiva nos aparelhos condicionadores de ar e bebedouros da Reitoria, incluindo: Nos aparelhos de ar condicionado - Limpeza completa e higienização com produtos apropriados, com desmontagem e montagem da máquina; revisão de todos os componentes elétricos e mecânicos; limpeza do condensador e evaporador, limpeza do filtro de ar, limpeza dos ventiladores (axial e centrífugo), testes de atuação dos componentes elétricos, verificação da voltagem e amperagem, verificação da instalação elétrica do aparelho, reaperto dos parafusos de fixação dos ventiladores (axial e centrífugo) e tampas dos compartimentos, lubrificação de todas as partes móveis, substituição da fiação avariada ou troca dos terminais oxidados, limpeza e retoque da pintura do compressor a parte interna do gabinete, verificação com troca, se necessário, do amortecedor do motor dos ventiladores e do amortecedor do compressor. Nos bebedouros - Limpeza e higienização no reservatório de água; troca do filtro e limpeza dos componentes internos, se necessário; limpeza e higienização do bebedouro; leitura de corrente; leitura de tensão; verificação e correção de ruídos e vibrações anormais nos aparelhos, se necessário; verificação e ajuste do termostato, eliminação de focos de oxidação e retoque de pintura; verificação de vazamentos, correção e complementação de gás refrigerante, se necessário. Lavagem geral nos aparelhos, com produtos adequados; revisão das mangueiras, com substituição, se necessário.	Condicionador de ar até 24.000 btus	27,01	38	1.026,24	
		Condicionador de ar de 25.000 até 36.000 btus	27,01	15	405,09	
		Condicionadores de ar de 37.000 até 47.000 btus	27,01	0	0,00	
		Condicionador de ar de 48.000 até 60.000 btus	27,01	17	459,11	
		Bebedouros	19,44	16	311,11	
	Valor Unitário Mensal				2.201,55	
9	Serviços de manutenção preventiva, sob demanda, de condicionadores de ar e bebedouros excedentes ao quantitativo de aparelhos estabelecido nos itens 1 a 8.		54,01	120	6.481,49	Por aparelho
10	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobares, sem fornecimento de peças pela contratada ou com peça do Item 40.		27,01	60	1.620,37	Por aparelho
11	Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus, sob demanda, com todo o material necessário para a instalação com distância da tubulação de cobre até 10 (dez) metros da unidade condensadora para a evaporadora.		378,09	40	15.123,48	Por aparelho

12	Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus, sob demanda, com todo o material necessário para a instalação com distância da tubulação de cobre até 10 (dez) metros da unidade condensadora para a evaporadora.	378,09	20	7.561,74	Por aparelho
13	Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus, sob demanda, com todo o material necessário para a instalação com distância da tubulação de cobre até 10 (dez) metros da unidade condensadora para a evaporadora.	378,09	20	7.561,74	Por aparelho
14	Serviço de desinstalação de condicionadores de ar, sob demanda.	32,41	60	1.944,45	Por aparelho
15	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com troca do termostato.	75,62	15	1.134,26	Por aparelho
16	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com troca do termostato.	75,62	15	1.134,26	Por aparelho
17	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com troca do termostato.	75,62	15	1.134,26	Por aparelho
18	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com troca do filtro de ar.	64,81	40	2.592,60	Por aparelho
19	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com troca do filtro de ar.	64,81	15	972,22	Por aparelho
20	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com troca do filtro de ar.	64,81	20	1.296,30	Por aparelho
21	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com fornecimento e recarga de gás.	97,22	30	2.916,67	Por aparelho
22	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com fornecimento e recarga de gás.	86,42	20	1.728,40	Por aparelho
23	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com fornecimento e recarga de gás.	97,22	20	1.944,45	Por aparelho
24	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com fornecimento e a substituição da placa eletrônica do evaporador.	108,02	15	1.620,37	Por aparelho
25	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com fornecimento e a substituição da placa eletrônica do evaporador.	129,63	10	1.296,30	Por aparelho
26	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com fornecimento e a substituição da placa eletrônica do evaporador.	129,63	10	1.296,30	Por aparelho
27	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com fornecimento e substituição do suporte de fixação (mão francesa), mais buchas e parafusos necessários do evaporador/condensador.	75,62	15	1.134,26	Por aparelho

28	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com fornecimento e substituição do suporte de fixação (mão francesa), mais buchas e parafusos necessários do evaporador/condensador.	75,62	10	756,17	Por aparelho
29	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com fornecimento e substituição do suporte de fixação (mão francesa), mais buchas e parafusos necessários do evaporador/condensador.	75,62	10	756,17	Por aparelho
30	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com fornecimento e substituição do compressor.	432,10	15	6.481,49	Por aparelho
31	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com fornecimento e substituição do compressor.	540,12	10	5.401,24	Por aparelho
32	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com fornecimento e substituição do compressor.	864,20	10	8.641,99	Por aparelho
33	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com fornecimento e substituição do capacitor.	64,81	15	972,22	Por aparelho
34	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com fornecimento e substituição do capacitor.	64,81	10	648,15	Por aparelho
35	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com fornecimento e substituição do capacitor.	64,81	10	648,15	Por aparelho
36	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com fornecimento e substituição da hélice.	54,01	10	540,12	Por aparelho
37	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com fornecimento e substituição da hélice.	54,01	5	270,06	Por aparelho
38	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com fornecimento e substituição da hélice.	54,01	5	270,06	Por aparelho
39	Serviço de substituição de filtro para purificador de água, com fornecimento e sob demanda.	70,22	20	1.404,32	Por aparelho
40	Demais peças (REITORIA), materiais, acessórios e componentes afins para aparelhos de ar condicionado, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, diversos modelos e marcas. (NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA, LANÇAR O VALOR DO TERMO DE REFERÊNCIA)	16.203,73	1	16.203,73	Peças
Valor Estimado Unitário Mensal				8.623,98	
Valor total mensal				10.825,53	
Valor total global				129.906,35	

2.2. O valor mensal máximo da contratação é de R\$ 10.871,98 (dez mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total máximo anual de R\$ 130.463,76 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Diante da execução prevista no quadro do item 2.1 da Cláusula Terceira, do Contrato 07/2023, o valor mensal estimado atual da contratação é de R\$ 10.825,53 (dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o

valor total anual de R\$ 129.906,35 (cento e vinte e nove mil reais, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.5. A planilha que designa o quantitativo de aparelhos a serem mantidos poderá ser atualizada mediante comunicação prévia durante toda a vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UAS G	Unid ade	Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Data	It em	Valor R\$
						1	19.667,15
						9	4.825,11
						10	1.206,28
						11	11.258,59
						12	5.629,30
						13	5.629,30
						14	1.447,53
						15	844,39
						16	844,39
						17	844,39
						18	1.930,05
						19	723,76
						20	965,02
						21	2.171,30
						22	1.286,70
158134	Reitoria	2026NE000430	1000000000	339039	31/03/2026	23	1.447,53
						24	1.206,28
						25	965,02

						26	965,02
						27	844,39
						28	562,93
						29	562,93
						30	4.825,1 1
						31	4.020,9 2
						32	6.433,4 8
						33	723,76
						34	482,51
						35	482,51
						36	402,09
						37	201,04
						38	201,04
						39	1.045,4 4
						40	12.062, 78

3.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, conforme abaixo:

Item	Valor 2025	Valor 2026
1	R\$ 19.667,1 5	R\$ 6.751,41
9	R\$ 4.825,11	R\$ 1.656,38
10	R\$ 1.206,28	R\$ 414,09
11	R\$ 11.258,5 9	R\$ 3.864,89
12	R\$ 5.629,30	R\$ 1.932,44
13	R\$ 5.629,30	R\$ 1.932,44
14	R\$ 1.447,53	R\$ 496,92
15	R\$ 844,39	R\$ 289,87
16	R\$ 844,39	R\$ 289,87

17	R\$ 844,39	R\$ 289,87
18	R\$ 1.930,05	R\$ 662,55
19	R\$ 723,76	R\$ 248,46
20	R\$ 965,02	R\$ 331,28
21	R\$ 2.171,30	R\$ 745,37
22	R\$ 1.286,70	R\$ 441,70
23	R\$ 1.447,53	R\$ 496,92
24	R\$ 1.206,28	R\$ 414,09
25	R\$ 965,02	R\$ 331,28
26	R\$ 965,02	R\$ 331,28
27	R\$ 844,39	R\$ 289,87
28	R\$ 562,93	R\$ 193,24
29	R\$ 562,93	R\$ 193,24
30	R\$ 4.825,11	R\$ 1.656,38
31	R\$ 4.020,92	R\$ 1.380,32
32	R\$ 6.433,48	R\$ 2.208,51
33	R\$ 723,76	R\$ 248,46
34	R\$ 482,51	R\$ 165,64
35	R\$ 482,51	R\$ 165,64
36	R\$ 402,09	R\$ 138,03
37	R\$ 201,04	R\$ 69,02
38	R\$ 201,04	R\$ 69,02
39	R\$ 1.045,44	R\$ 358,88

40	R\$ 12.062,7 8	R\$ 4.140,95
Valor total global	R\$ 96.708,0 6	R\$ 33.198,2 9

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA-RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Este documento deverá se assinado pelo Representante legal da CONTRATANTE, Representante legal da CONTRATADA e as testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Daniel Hora Gois da Paz, Usuário Externo**, em 01/04/2026, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor (a)**, em 02/04/2026, às 06:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALECSANDRA AZEVEDO DE SOUZA CAMELO, Coordenador(a)**, em 07/04/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0937358** e o código CRC **86535236**.

Referência: Processo nº 23060.000127/2023-14

SEI nº 0937358